



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.002033/2022-78

Unidade Gestora: 393017 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0396/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE LOCAL DE PATOS - DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, sediado na Tv. Afonso Saraiva, 62 - Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a Maria Aparecida de Melo Estrela, portadora da Carteira de Habilitação nº 03 [REDACTED] 3, DETRAN/PB, e CPF nº 000 [REDACTED] 25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0396/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, o qual passa a ser de 12/08/2025 a 11/08/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 12.640,00** (doze mil, seiscentos e quarenta reais), com valor global acumulado de **R\$ 50.560,00** (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais),

conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza	Serviço	SVC	56	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
6	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/ Limpeza	Serviço	SVC	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
7	Ar Condicionado - Instalação/ Montagem/ Desmontagem/ Remoção - (Parede/ Sistemas)	Serviço	SVC	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
8	Peças e Acessórios Aparelho Ar Condicionado	Serviço	SVC	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 12.640,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 12.640,00** (doze mil, seiscentos e quarenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

Unidade Gestora: 393017

Gestão: 39252

Natureza da despesa, com subitem: 339039.17

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 173905

Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 12/08/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

ARNALDO MONTEIRO COSTA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba
(assinado eletronicamente)

MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA

Representante da Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Melo Estrela, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 17/07/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21721239** e o código CRC **6D312352**.

Referência: Processo nº 50613.002033/2022-78

SEI nº 21721239

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |